



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES  
(2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)



BRASÍLIA-DF, 22 DE JULHO DE 2020  
(quarta-feira)

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP Nº 84/2020

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

**1ª Parte**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem alteração.




**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS****a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, EXCETO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)****1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – DESCADASTRAMENTO**

- Atendendo as Diretrizes do Chefe (Ch) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33) e com as Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), sejam excluídos da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP) os registros a seguir relacionados:

POSTO	IDENTIDADE	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Cel	0203894647	ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO  Cmdo 11ª RM	Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) Ordenador de Despesas (OD) no Cmdo 22ª Bda Inf SI (período compreendido entre 9 NOV 19 e data atual – BI nº 207, de 11 NOV 19, do Cmdo 22ª Bda Inf SI).	- o militar foi desligado do Cmdo 22ª Bda Inf SI em 13 JAN 20, de acordo com o registro no Quadro de Movimentações (Qd Mov) do extrato de sua Ficha Cadastro (Fi Cdtr); e - o TSSD em curso no ano A deverá ser finalizado na BDGP, por meio do SiCaPex, obrigatoriamente, quando o militar deixar de exercer as funções atinentes ao cargo ocupado (inciso II do art. 18 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,c
			TSSD OD no Cmdo 11ª RM (período compreendido entre 18 FEV 20 e data atual – B Reg nº 33, de 17 FEV 20, do Cmdo 11ª RM).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
Cel	0288167836	JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA  Cmdo 11ª RM	TSSD Chefe de Estado-Maior (Ch EM) no Cmdo 11ª RM (período compreendido entre 12 FEV 20 e data atual – B Reg nº 29, de 11 FEV 20, do Cmdo 11ª RM).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c

Cel	0288764038	<u>ROGÉRIO LUIS FERREIRA</u> <b>9º B Sup</b>	<p>TSSD Efetivo Serviço (Ef Sv) em OM de Aviação do Exército (Av Ex) no CIAvEx (período compreendido entre 15 JAN 10 e 23 FEV 10 – BI nº 111, de 16 JUN 20, do 9º B Sup).</p>	<p>- o militar permaneceu nomeado "Instrutor de EE", durante o período compreendido entre 15 JAN 10 e 26 DEZ 11, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.</p>	1,a,b,c,d
			<p>TSSD Ef Sv em OM Av Ex na B Av T (período compreendido entre 23 FEV 10 e 27 DEZ 11 – BI nº 111, de 16 JUN 20, do 9º B Sup).</p>	<p>- o militar não servia na B Av T no período considerado; e  - o militar permaneceu nomeado "Instrutor de EE", durante o período compreendido entre 15 JAN 10 e 26 DEZ 11, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr;  - o militar foi desligado do CIAvEx em 26 DEZ 11, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e  - o TSSD em curso no ano A deverá ser finalizado na BDCP, por meio do SiCaPEX, obrigatoriamente, quando o militar deixar de exercer as funções atinentes ao cargo ocupado [inciso II do art. 18 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].</p>	
Cel	0288161037	<u>RONALDO DA COSTA GONÇALVES</u> <b>DGO</b>	<p>TSSD Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor (S Cmt/S Ch/S Dir) de Organização Militar (OM) nível (Ni) Unidade (U) na DGO (período compreendido entre 29 MAR 19 e data atual – BI nº 19, de 12 MAR 19, da DGO).</p>	<p>- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.</p>	1,a,b,c
Cel	0203936141	<u>TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO</u> <b>2ª ICFEx</b>	<p>TSSD OD na 2ª ICFEx (período compreendido entre 30 ABR 20 e data atual – BI nº 24, de 23 ABR 20, da 2ª ICFEx).</p>	<p>- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.</p>	1,a,b,c
Cel	0306140047	<u>VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR</u> <b>DEC</b>	<p>TSSD OD no 6º BEC (período compreendido entre 2 NOV 19 e data atual – BI nº 210, de 1º NOV 19, do 6º BEC).</p>	<p>- o militar foi desligado do 6º BEC em 22 JAN 20, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e  - o TSSD em curso no ano A deverá ser finalizado na BDCP, por meio do SiCaPEX, obrigatoriamente, quando o militar deixar de exercer as funções atinentes ao cargo ocupado [inciso II do art. 18 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].</p>	1,a,b,c

Ten Cel	0204733141	ÁLVARO <u>WAGNER</u> MACHADO DA SILVA  <b>D Cont</b>	TSSD OD da D Cont (período compreendido entre 11 FEV 19 e data atual – BI nº 06, de 31 JAN 19, da D Cont).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; - o militar foi desligado da DGO em 25 JAN 19, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e - o TSSD em curso no ano A deverá ser finalizado na BDCP, por meio do SiCaPEX, obrigatoriamente, quando o militar deixar de exercer as funções atinentes ao cargo ocupado [inciso II do art. 18 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	 1,a,b,c
Ten Cel	0111039640	LEONARDO <u>SUCAR</u> DOS ANJOS  <b>9º BI Mtz</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 31º BI Mtz (período compreendido entre 18 ABR 07 a 4 JUL 07 – BI nº 69, de 9 ABR 20, do 9º BI Mtz).	LTSP – mais de 6 meses – Ad OM, durante o período compreendido entre 18 ABR 07 a 13 JUL 07, conforme consta no Qd Mov Fi Cdtr.	1,a,b,c,d
Ten Cel	0111021945	MARCOS <u>CÍCERO</u> BARROS DA SILVA  <b>B Adm Cmpl Sau RJ</b>	TSSD S Cmt/S Ch/S Dir OM Ni U na B Adm Cmpl Sau RJ (período compreendido entre 15 MAIO 20 e data atual – BI nº 01, de 8 MAIO 20, da B Adm Cmpl Sau RJ).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
Cap	0217904440	ANDRE DE <u>QUEIROZ</u> OLIVEIRA  <b>EsAO</b>	TSSD Comandante (Cmt) de Subunidade (SU) incorporada à OM no 7º GAC (período compreendido entre 11 MAIO 17 e 13 SET 17 – BI nº 173, de 25 SET 19, do 7º GAC).	- o militar permaneceu matriculado em curso de especialização "Em destino – Curso na EsIE", durante o período compreendido entre 11 MAIO 17 e 13 SET 17, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,c,d
Cap	0219762945	BRUNO DE PAIVA <u>CASPIRRO</u>  <b>2º GAC L</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 2º GAC L (período compreendido entre 5 FEV 20 e data atual – BI nº 18, de 27 JAN 20, do 2º GAC L).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
Cap	0100800259	<u>BRYANN</u> IBRAHIM FATTAH  <b>17º B Fron</b>	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 17º B Fron (período compreendido entre 23 NOV 16 e 14 NOV 17 – BI nº 8, de 13 JAN 20, do 17º B Fron).	- o militar permaneceu nomeado "Instrutor de EE", durante o período compreendido entre 1º JAN 16 e 25 DEZ 17, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,c,d
Cap	0420046443	CHRISTIAN DOS SANTOS BRESSAN <u>VITAL</u>  <b>36º BI Mec</b>	TSSD Comandante de Destacamento de Fronteira (Cmt Dst Fron) no Cmdo Fron Acre/4º BIS (período compreendido entre 12 DEZ 11 e 12 DEZ 12 – BI nº 89, de 13 MAIO 20, do 36º BI Mec).	- o TSSD foi comprovado e reconhecido indevidamente, pois o militar foi Cmt Pelotão Especial de Fronteira, durante o período compreendido entre 12 DEZ 11 e 12 DEZ 12, de acordo com o registro no Qd Mov de sua Fi Cdtr; e - o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente.	1,a,b,c,d

Cap	1239952144	RICARDO DAVID SANTOS <u>MARIAN</u>  C Log Msl Fgt	TSSD Cmt SU incorporada à OM no 5º B Log (período compreendido entre 4 AGO 15 e 31 DEZ 15 – BI nº 220, de 28 NOV 18, do 5º B Log).	- o militar permaneceu nomeado "Instrutor de NPOR", durante o período compreendido entre 4 AGO 15 e 31 DEZ 15, de acordo com o registro no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr.	1,a,b,c,d
Cap	0100118157	VICTOR DE <u>MATOS</u> VASCONCELOS CARVALHO  12ª Cia Com L	TSSD Cmt SU incorporada à OM na 16ª Ba Log (período compreendido entre 19 AGO 10 e 18 OUT 10 – BI nº 062, de 27 ABR 20, da 12ª Cia Com L).	LTSP – mais de 6 meses Ad OM, durante o período compreendido entre 19 AGO 10 e 18 OUT 10, conforme consta no Qd Mov Fi Cdtr.	1,a,b,c,d
Cap	0217926849	WAGNER VINICIUS PETRUY <u>LORUSSO</u>  1º BF Esp	TSSD Ef Sv em OM de Forças Especiais (FE) no 1º BF Esp (período compreendido entre 2 AGO 19 a 11 DEZ 19 – BI nº 53, de 13 MAIO 20, do 1º BF Esp).	LTSP – mais de 6 meses Ad OM, durante o período compreendido entre 2 AGO 19 a 11 DEZ 19, conforme consta no Qd Mov Fi Cdtr.	1,a,b,c,d

**LEGENDA**


1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), aprovadas pela Port nº 095-DGP, de 22 MAIO 17, ou com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pela Port nº 096-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
c	O militar poderá entrar com a solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD, desde que sejam cumpridas todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, combinadas com as EB30-IR-60.004 ou EB30-IR-60.005.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado pela OM do militar sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; e - o evento recadastrado, nessa situação, será novamente excluído da BDCP, bem como deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

**b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS QAO E DE PRAÇAS****1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – DESCADASTRAMENTO**

a) Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam excluídos os registros de TSSD da BDCP a seguir:

POSTO/ GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
1º Ten QAO	0165961426	WOLCELEY LOPES <u>ANICETO</u>  1º BG	TSSD Regente (Reg) de Música (Mus) de Banda Militar (BM) no 1º BG (período compreendido entre 8 JUN 20 e data atual – BI nº 106, de 8 JUN 20, do 1º BG).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e

2º Ten QAO	0203615240	<u>OSMIR ALVES</u> <b>55º BI</b>	TSSD Cmt Dst Fron no 2º B Fron (período compreendido entre 30 JAN 13 e 23 JUN 13 – BI nº 115, de 24 JUN 20, do 55º BI).	- o TSSD foi recadastrado sem autorização prévia da D A Prom.	1,a,b,c, d,e,f
2º Ten QAO	0420327744	<u>VAGNER TARCISO</u> <b>Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz</b>	TSSD Encarregado de Material (Enc Mat) no 10º Pel PE (período compreendido entre 17 DEZ 19 e data atual – BI nº 243, de 31 DEZ 19, do 10º Pel PE).	- o Quadro de Cargos Previsto (QCP) do 10º Pel PE, em vigor desde 30 MAIO 19, só prevê 1 (um) cargo militar e 1 (um) claro de encarregado de material; - já existe outro militar com o TSSD Enc Mat/10º Pel PE reconhecido e cadastrado, a partir de 3 MAR 20.	1,a,b,c
S Ten	0420473845	<u>AILTON CESAR DE SALES</u> <b>4º BE Cmb</b>	TSSD Enc Mat no 4º BE Cmb (período compreendido entre 18 MAR 20 e data atual – BI nº 52, de 18 MAR 20, do 4º BE Cmb).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0331507046	<u>ALEXANDRE MAGNO DA SILVA TORRES</u> <b>22º D Sup</b>	TSSD Enc Mat no 22º D Sup (período compreendido entre 6 MAIO 20 e data atual – BI nº 083, de 5 MAIO 20, do 22º D Sup).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
S Ten	0434626644	<u>ALEXANDRO COSTA DE SOUZA</u> <b>14º GAC</b>	TSSD Enc Mat no 14º GAC (período compreendido entre 21 FEV 20 e data atual – BI nº 37, de 21 FEV 20, do 2º RC Mec).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0309620342	<u>ANDERSON TRINDADE DE VARGAS</u> <b>Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI</b>	TSSD Reg Mus BM na Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI (período compreendido entre 1º FEV 19 e 22 OUT 19 – BI nº 205, de 1º NOV 19, da Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI).	- o militar concluiu o Curso (DCT01) - Sgt Carreira - Concurso a Mestre Músico, somente em 26 OUT 19; e - o TSSD só pode ser reconhecido para militar que possua o Curso DCT01 (item "c" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,d
S Ten	0434220042	<u>ANTENOR CRISTIAN DA SILVA</u> <b>BGP</b>	TSSD Enc Mat no BGP (período compreendido entre 27 ABR 20 e data atual – BI nº 79, de 27 ABR 20, do BGP).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c

S Ten	0420163446	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS <u>ALVES</u>  Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	TSSD Enc Mat no Esqd Cmdo 4ª RM (período compreendido entre 24 OUT 18 e data atual – BI nº 86, de 8 JUN 20, do Esqd C 4ª Bda Cmdo Mec).	- a comissão encarregada de realizar a comprovação do TSSD deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) oficial de carreira e 1 (um) graduado, possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS); - o auxiliar da comissão da OM que realizou a comprovação do TSSD foi o 3º Sgt Cav (0402666457) <b>HÉLDIO CLAUZ TARGINO OLIVEIRA</b> , militar não aperfeiçoado, o que não atende ao previsto no art. 14 ( <b>caput</b> ) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17.	 2,a,b,c,d, e
S Ten	0420198541	CARLOS ALBERTO <u>FONTES JÚNIOR</u>  EsSEx	TSSD Enc Mat na EsSEx (período compreendido entre 11 MAR 20 e data atual – BI nº 46, de 10 MAR 20, do 22º D Sup).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
S Ten	0434157848	DIRCEU <u>PETRY</u>  2º RC Mec	TSSD Enc Mat no 2º RC Mec (período compreendido entre 22 JUL 19 e data atual – BI nº 138, de 22 JUL 19, do 2º RC Mec).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 ( <b>caput</b> ) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e
S Ten	1138448640	DIVINO SERGIO <u>RODRIGUES DOS SANTOS</u>  Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	TSSD Enc Mat no 3º Pel PE (períodos compreendidos entre 27 JAN 05 e 14 MAIO 06 e entre 15 JUL 07 e 25 NOV 08 – BI nº 61, de 30 MAR 20, da Cia C 16ª Bda Inf SI).	- não existia o cargo de Enc Mat no QCP do 3º Pel PE, no período considerado.	1,a,b,d, g
S Ten	0520911546	<u>EDSON DIAS PINHEIRO</u>  5º BIL	TSSD Reg Mus BM no 5º BIL (período compreendido entre 19 FEV 19 e 26 SET 19 – BI nº 120, de 26 JUN 20, do 5º BIL).	- o militar concluiu o Curso DCT01, somente em 27 SET 19; e - o TSSD só pode ser reconhecido para militar que possua o Curso DCT01 (item "c" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,d
S Ten	0193664232	EDUARDO <u>NONATO FRANCISCO</u>  Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	TSSD Reg Mus BM na Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI (período compreendido entre 15 JAN 19 e data atual – BI nº 37, de 21 FEV 19, da Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI).	- o militar concluiu o Curso DCT01, somente em 27 OUT 19; e - o TSSD só pode ser reconhecido para militar que possua o Curso DCT01 (item "c" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,c, d,e



S Ten	0420209942	EDVALDO SILVA DOS SANTOS <b>3º BEC</b>	TSSD Enc Mat no 3º BEC (período compreendido entre 25 NOV 19 e data atual – BI nº 222, de 25 NOV 19, do 3º BEC).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c, d,e
S Ten	0434613345	FABIO DIAS DOS SANTOS <b>CIOpEsp</b>	TSSD Enc Mat no CIOpEsp (período compreendido entre 6 MAR 20 e data atual – BI nº 45, de 6 MAR 20, do CIOpEsp).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0434088142	GEILTON MARQUES DE SOUZA <b>2º RC Mec</b>	TSSD Enc Mat no 1º BPE (período compreendido entre 14 FEV 19 e data atual – BI nº 32, de 14 FEV 19, do 1º BPE).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e
S Ten	0434550844	GILSON AMADO NOGUEIRA DE OLIVEIRA <b>23º BI</b>	TSSD Enc Mat no 23º BI (período compreendido entre 2 JAN 19 e data atual – BI nº 004, de 2 JAN 19, do 23º BI).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e
S Ten	0434160040	HÉLIO MAURO VIANA MARTINS <b>CPOR/SP</b>	TSSD Enc Mat no CPOR/SP (período compreendido entre 20 JAN 20 e data atual – BI nº 13, de 20 JAN 20, do CPOR/SP).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0925757247	JOEL PERIN <b>16º RC Mec</b>	TSSD Enc Mat no 16º RC Mec (período compreendido entre 4 ABR 19 e data atual – BI nº 65, de 4 ABR 19, do 16º RC Mec).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e,j



S Ten	1182506632	JOSÉ CÍCERO DA SILVA CARVALHO  59º BI Mtz	TSSD Enc Mat no 59º BI Mtz (período compreendido entre 8 JUN 20 e data atual – BI nº 103, de 3 JUN 20, do 59º BI Mtz).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
S Ten	0112375746	LUIZ FABIANO DOS SANTOS  Cia Cmdo 10ª RM	TSSD Enc Mat no 36º Pel PE Pqdt (período compreendido entre 16 JAN 13 e 2 MAIO 16 – BI nº 059, de 30 MAR 20, da Cia C 10ª RM).	- não existia o cargo de Enc Mat no QCP do 36º Pel PE Pqdt, no período considerado.	1,a,b,d
S Ten	0926045444	LUIZ HENRIQUE DE JESUS SILVA  3º Gpt E	TSSD Enc Mat no 3º Gpt E (período compreendido entre 6 MAIO 20 e data atual – BI nº 51, de 6 MAIO 20, do 3º Gpt E).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0195616834	MARCELO PACÍFICO  57º BI Mtz (Es)	TSSD Reg Mus BM no 57º BI Mtz (Es) [período compreendido entre 2 MAR 16 e 24 FEV 17 – BI nº 41, de 3 MAR 17, do 57º BI Mtz (Es)].	- o militar concluiu o Curso DCT01, somente em 26 OUT 18; e - o TSSD só pode ser reconhecido para militar que possua o Curso DCT01 (item "c" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,d, k
S Ten	0331518241	MÁRCIO ANDREAS GENZ  1º RC Mec	TSSD Enc Mat no 1º RC Mec (período compreendido entre 5 MAR 20 e data atual – BI nº 44, de 5 MAR 20, do 1º RC Mec).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0420424749	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA  1º BGE	TSSD Ef Sv em OM de Guerra Eletrônica (GE) no CIGE (período compreendido entre 22 FEV 04 e 30 NOV 06 – BI nº 11, de 16 JAN 20, do 1º BGE)	- o militar concluiu o Curso de Especialização (ECB01) - Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos, somente em 1º DEZ 06; e - o TSSD só pode ser reconhecido para militar que possua o Curso EBC01 (art. 7º (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b, d,h
			TSSD Ef Sv em OM GE no CIGE (períodos compreendidos entre 1º DEZ 06 e 31 MAR 09 – BI nº 11, de 16 JAN 20, do 1º BGE).	- o militar permaneceu nomeado Monitor no CIGE, durante o período compreendido entre 17 NOV 06 e 31 MAR 09, conforme registros no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdtr; e - o TSSD, durante período nomeado Monitor, não pode ser reconhecido.	1,a,b, d,i

S Ten	0255604837	OSMAR <u>VELOSO</u> <b>6º BIL</b>	TSSD Reg Mus BM na B Av T (período compreendido entre 14 JAN 15 e 14 JAN 16 – Bol nº 112, de 26 JUN 19, do 6º BIL).	- o militar concluiu o Curso DCT01, somente em 26 OUT 19; e - o TSSD só pode ser reconhecido para militar que possua o Curso DCT01 (item "c" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b,d
S Ten	0521762146	PAULO <u>DICEZAR</u> KLOSIENSKI <b>5º Esqd C Mec</b>	TSSD Enc Mat no 5º Esqd C Mec (período compreendido entre 24 DEZ 18 e data atual – BI nº 234, de 24 DEZ 18, do 5º Esqd C Mec).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e
S Ten	0434410445	RAFAEL <u>MAIA DE DEUS</u> <b>16º RC Mec</b>	TSSD Cmt Dst Fron no 17º RC Mec (período compreendido entre 7 ABR 17 e 10 DEZ 17 – BI nº 151, de 15 AGO 19, do 16º RC Mec).	- não existia o cargo de Cmt Dst Fron no QCP do 17º RC Mec, no período considerado.	3,a,b,d
S Ten	0434617247	RAULWISON JOSÉ DA <u>SILVA</u> <b>6º RCB</b>	TSSD Enc Mat no 1º Esqd C L (período compreendido entre 11 NOV 19 e data atual – BI nº 210, de 11 NOV 19, do 1º Esqd C L).	- o militar foi desligado do 1º Esqd C L, em 10 FEV 20, conforme registros no Qd Mov do extrato de sua Fi Cdr; e - o TSSD em curso no ano A deverá ser finalizado na BDCP, por meio do SiCaPEX, obrigatoriamente, quando o militar deixar de exercer as funções atinentes ao cargo ocupado [inciso II do art. 18 das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c, d,e
			TSSD Enc Mat no 6º RCB (período compreendido entre 27 ABR 20 e data atual – BI nº 75, de 27 ABR 20, do 6º RCB).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0434410643	REGINALDO DE BRITO <u>PASSOS</u> <b>29º BIB</b>	TSSD Enc Mat no 29º BIB (período compreendido entre 19 MAR 20 e data atual – BI nº 53, de 19 MAR 20, do 29º BIB).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c

S Ten	0112873245	<u>RICARDO DA SILVA SANTOS</u> <b>6º D Sup</b>	TSSD Enc Mat no 6º D Sup (período compreendido entre 1º JAN 19 e data atual – BI nº 63, de 4 ABR 18, do 6º D Sup).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c, d,e
S Ten	0318431145	<u>RINALDO MARINS DE MORAIS</u> <b>2ª Cia Com L</b>	TSSD Enc Mat na 2ª Cia Com L (período compreendido entre 26 JUN 20 e data atual – BI nº 118, de 26 JUN 20, da 2ª Cia Com L).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
S Ten	0434447447	<u>ROSIVALDO MENEZES MENDONÇA</u> <b>9ª Cia G</b>	TSSD Enc Mat na 9ª Cia G (período compreendido entre 3 DEZ 19 e data atual – BI nº 219, de 2 DEZ 19, da 9ª Cia G).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c, d,e
S Ten	0111909040	<u>SERGIO DO NASCIMENTO DA COSTA</u> <b>10º Pel PE</b>	TSSD Enc Mat no 10º Pel PE (período compreendido entre 3 MAR 20 e data atual – BI nº 042, de 3 MAR 20, do 10º Pel PE).	- o QCP do 10º Pel PE, em vigor desde 30 MAIO 19, só prevê 1 (um) cargo militar e 1 (um) claro de encarregado de material; - o 2º Ten QAO <u>VAGNER TARCISO</u> já tem o TSSD Enc Mat/10º Pel PE, referente ao período compreendido entre 17 DEZ 19 e data atual, reconhecido e cadastrado na BDCP; - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c, d,e
S Ten	0420188443	<u>WILLIAN DE AQUINO CARDOSO</u> <b>CCFEx/FSJ</b>	TSSD Enc Mat no CCFEx/FSJ Mec (período compreendido entre 22 NOV 19 e data atual – BI nº 216, de 22 NOV 19, do CCFEx/FSJ).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d, e

S Ten	0434002648	<u>WILLIAN GERALDO CARDOSO</u> <b>50º BIS</b>	TSSD Enc Mat no 50º BIS (período compreendido entre 13 FEV 20 e data atual – BI nº 31, de 13 FEV 20, do 50º BIS).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
1º Sgt	0130683642	<u>ARNÓBIO SABOIA DA PONTE</u> <b>2º GAA Ae</b>	TSSD Enc Mat no 2º GAA Ae (período compreendido entre 26 NOV 19 e data atual – BI nº 175, de 30 OUT 19, do 2º GAA Ae).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c, d,e
1º Sgt	0435425343	<u>DANIEL MOUSINHO GONÇALVES DA SILVA</u> <b>17ª Cia Inf SI</b>	TSSD Enc Mat na 17ª Cia Inf SI (período compreendido entre 24 JAN 20 e data atual – BI nº 16, de 23 JAN 20, da 17ª Cia Inf SI).	- não existe o reconhecimento de um TSSD que ainda não foi iniciado; e - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial.	1,a,b,c
1º Sgt	0434744546	<u>GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO</u> <b>4ª Cia Com L - Mth</b>	TSSD Enc Mat na 4ª Cia Com L - Mth (período compreendido entre 4 MAIO 20 e data atual – BI nº 83, de 4 MAIO 20, da 4ª Cia Com L - Mth).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
1º Sgt	0130087349	<u>LEONARDO ESTEVÃO DA SILVA</u> <b>ECT</b>	TSSD Enc Mat no ECT (período compreendido entre 30 SET 17 e 8 NOV 18 – BI nº 208, de 30 OUT 19, do ECT).	- o ECT passou a ser considerado OM C Tr somente a partir de 9 NOV 18, de acordo com o art. 2º da Port Cmt Ex nº 1.805, de 30 OUT 18.	1,a,b,d, l
1º Sgt	0400022059	<u>LUIZ GUSTAVO DEON MUNIZ</u> <b>2º GAC L</b>	TSSD Enc Mat no 2º GAC L - Mth (período compreendido entre 17 MAR 20 e data atual – BI nº 52, de 17 MAR 20, do 2º GAC L).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
1º Sgt	0400167755	<u>SAULO PEREIRA DE LIMA</u> <b>12ª Cia E Cmb L</b>	TSSD Enc Mat na 12ª Cia E Cmb L - Mth (período compreendido entre 2 JUN 20 e data atual – BI nº 090, de 2 JUN 20, da 12ª Cia E Cmb L).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c

2º Sgt	0434216446	MARCELO DE MATOS AVELAR  4º BE Cmb	TSSD Enc Mat no 4º BE Cmb (período compreendido entre 1º ABR 20 e data atual – BI nº 61, de 1º ABR 20, do 4º BE Cmb).	- o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c
2º Sgt	0304877350	VITOR DOS SANTOS DE MORAES  16º RC Mec	TSSD Cmt Dst Fron no 17º RC Mec (período compreendido entre 29 FEV 19 e 9 DEZ 16 – BI nº 151, de 15 AGO 19, do 16º RC Mec).	- não existia o cargo de Cmt Dst Fron no QCP do 17º RC Mec, no período considerado.	4,a,b,d

**LEGENDA**

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
2	Solução ao DIEx nº 110-ESQD C 4ª BdaCMec (EB: 64530.001499/2020-19), de 19 JUN 20, do Cmt Esqd C 4ª Bda C Mec.
3	Solução ao DIEx nº 80-S1/16 R C Mec-URGENTÍSSIMO (EB: 64685.012319/2020-61), de 11 FEV 20, do Cmt 16º RC Mec, e ao Radiograma nº 017-S4.2/D A Prom, de 5 FEV 20.
4	Solução ao DIEx nº 96-S1/16 R C Mec-URGENTÍSSIMO (EB: 64685.012403/2020-84), de 13 FEV 20, do Cmt 16º RC Mec, e ao Radiograma nº 018-S4.2/D A Prom, de 5 FEV 20.
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
c	O militar poderá entrar com a solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD, desde que sejam cumpridas todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, combinadas com as EB30-IR-60.006.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; - o evento recadastrado, nessa situação, não será considerado pelo Sistema de Valorização do Mérito (SVM), devendo ser, novamente, excluído da BDCP; e - deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.
e	Após a conclusão do novo processo de comprovação e de reconhecimento do TSSD, cumprindo fielmente todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, a OM deverá remeter uma cópia integral do processo à D A Prom que auditará e, se for o caso, providenciará o recadastramento do TSSD na BDCP.
f	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol/DGP nº 067, de 11 JUN 18.
g	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt D A PROM/4ª SEÇÃO ao Bol/DGP nº 178, de 13 OUT 14.
h	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol/DGP nº 069, de 21 JUN 17.
i	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol/DGP nº 071, de 20 JUN 16.
j	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol/DGP nº 12, de 29 JAN 20.
k	O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol/DGP nº 062, de 5 JUN 17.
l	Somente o período transcorrido em estabelecimento de ensino ou em OM tipo Corpo de Tropa, esta última assim definida pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa (EB10-N-12.004), poderá ser reconhecido como TSSD, de acordo com o item "a" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033.

b) De acordo com o previsto no art. 23 das EB30-N-60.033, seja excluído o registro de TSSD Enc Mat da BDCP a seguir:

GRAD	IDT	NOME	BOL	DATA BOL	CODOM OM_BOL	DATA INICIO	DATA FIM	CODOM OM_TSSD	LEG
S Ten	0925782146	LUIZ ORTIZ VILHALVA	68	5 JUN 20	058545	30 MAIO 19	10 NOV 19	058545	1,a,b,c,d
		C Log Msl Fgt				11 NOV 19	-		

**LEGENDA**

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
a	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as EB30-IR-60.006.
b	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação em boletim interno, para fins de registro nas alterações do militar.
c	Somente o período transcorrido em estabelecimento de ensino ou em OM tipo Corpo de Tropa, esta última assim definida pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa (EB10-N-12.004), poderá ser reconhecido como TSSD, de acordo com o item "a" do inciso I do art. 12 das EB30-N-60.033.
d	- após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; - o evento recadastrado, nesta situação, não será considerado pelo SVM, sendo excluído da BDCP, novamente; e - deverá ser instaurado um processo administrativo pela OM do militar, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

**2) REGISTRO DE NOMEAÇÃO DE MONITOR - RETIFICAÇÃO**

- Auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom, visando assegurar a confiabilidade do cadastro, em conformidade com o inciso III do art. 2º das IR 30-87, identificou o registro irregular a seguir:

GRAD / IDENTIDADE / NOME - OM	CODOM OM	PERÍODO REGISTRADO		PERÍODO COMPROVADO		LEGENDA
		DATA_INI	DATA_FIM	DATA_INI	DATA_FIM	
S Ten Com (0434773446) JOEL DOS REIS NEVES – CMRJ	020800 CMRJ	5 JUN 17	-	1º JAN 18	-	2,a,b,c,d

**LEGENDA**

2	Solução ao DIEx nº 91-Ajd_Geral/Sub_Cmdo/Cmdo-URGENTE (EB: 64258.001293/2020-65), 5 MAR 20, do Cmt CMRJ.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI para fins de registro nas alterações do militar.
b	O militar foi nomeado Monitor do CMRJ para o Triênio 2018/2020, conforme o Adt DCEM 3H ao Bol do DGP nº 061, de 2 JUN 17.
c	A pontuação, decorrente do período de nomeação de monitor irregularmente registrado na BDCP, não foi considerada pelo Sistema de Valorização do Mérito para o processo de promoção de 1º JUN 20.
d	A D A Prom informe à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) para fins de retificação do registro na BDCP.



### 3) TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) – REGISTRO REGULAR – COMPROVAÇÃO

- Auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom, visando assegurar a confiabilidade do cadastro, em conformidade com o inciso III do art. 2º das IR 30-87, identificou o registro irregular a seguir:

GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
1º Sgt	0332515543	CARLOS LUIS <u>SAGAZ</u> DOS SANTOS  12º BE Cmb Bld	O resultado do 2º TAF/2015 foi repetido para o 2º TAF/2016 sem amparo na legislação.	- a missão no exterior do militar transcorreu durante o período compreendido entre 24 NOV 15 e 22 JUN 16; - o militar se apresentou pronto para o serviço no 5º BE Cmb Bld em 25 JUN 16; e - a 2ª chamada do 2º TAF/2016 do 5º BE Cmb Bld ocorreu em 14 SET 16, conforme publicado no BI nº 192/5º BE Cmb Bld, de 18 OUT 16.	2,a,b,c, d,e

#### LEGENDA

2	Solução ao DIEx nº 1170-S1/12º BE Cmb Bld (EB: 64038.011078/2020-67), de 21 MAIO 20, do Cmt 12º BE Cmb Bld.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	A OM atual do militar deverá adotar as medidas administrativas, quanto aos ajustes necessários na BDCP, referente à retificação do registro repetido irregularmente para a Menção "SM" e a Suficiência "Não Realizado", de acordo com a alínea "7" do subitem "c" do item "5" da Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação, aprovada pela Port nº 032-EME/2018.
c	A pontuação decorrente do resultado do TAF repetido sem amparo na legislação não será considerada para o processo de promoções de 1º JUN 20, mesmo sendo visualizada na Ficha de Valorização do Mérito (FVM) do militar.
d	Torno sem efeito a respectiva publicação contida no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 40, de 6 ABR 20 (folha nº 52).
e	A 4ª Seção da D A Prom informe a retificação da pontuação final do Componente Atividades Essenciais, constante na FVM do militar para o processo de promoções de 1º DEZ 20, à respectiva Comissão de Promoção.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18 e 23 das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:

- 1) o TSSD referente ao Ano A, que não for encerrado até o dia 10 de novembro do Ano A, será excluído da BDCP; e
- 2) mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando sobre descadastramentos de eventos da BDCP.

b. A remessa de requerimento endereçado ao Ch DGP ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, obrigatoriamente, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art. 70 (**caput**) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 769, de 7 DEZ 11.



**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Ex ARTUR COSTA MOURA  
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

Gen Div JORGE ROBERTO LOPES FOSSI  
Diretor de Avaliação e Promoções